

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016



PROJETO BÁSICO

1 - Unidade Demandante e Unidade Gestora

Unidade Demandante: Seção de Segurança Institucional

Unidade Gestora: Serviços Gerais.

2 - Objeto

Confecção de cópia de chaves; aquisição de controles remotos para portão; e troca do segredo de fechaduras para porta externa, interna e divisória naval, com retirada, entrega e teste.

3 - Justificativa

Esta aquisição faz-se necessária, para que possamos atender a demanda de inúmeros pedidos dessa natureza, das diversas Unidades deste Regional.

4 - Forma da contratação

Esta aquisição será realizada através de Compra Direta, na forma do Decreto n.º 9.412/2018, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis a este objeto.

5 - Detalhamento do objeto

LOTE 1

Item	Qtde estimada	Unid	Discriminação
1	1	unid	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE PARA PORTA EXTERNA, INTERNA E PORTA DE DIVISÓRIA NAVAL, COM RETIRADA, ENTREGA E TESTE NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: FLORIANÓPOLIS: AV. RIO BRANCO, 919 – ED. CENTRO EXECUTIVO RIO BRANCO; RUA ESTEVES JÚNIOR NºS 377 E 395; RUA ALMIRANTE LAMEGO Nº 1.389; AVENIDA JORNALISTA RUBENS DE ARRUDA RAMOS Nº 1.588; RUA SANTOS SARAIVA, Nº 1.309, FUNDOS, ESTREITO. SÃO JOSÉ: AVENIDA ACIONI SOUZA FILHO (BEIRA MAR), nº 657 - PRAIA COMPRIDA, SÃO JOSÉ – SC
2			CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE QUÁDRUPLO PARA PORTA EXTERNA, COM RETIRADA, ENTREGA E TESTE NOS SEGUINTE ENDEREÇOS:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

			<p>FLORIANÓPOLIS: AV. RIO BRANCO, 919 – ED. CENTRO EXECUTIVO RIO BRANCO; RUA ESTEVES JÚNIOR NºS 377 E 395; RUA ALMIRANTE LAMEGO Nº 1.389; AVENIDA JORNALISTA RUBENS DE ARRUDA RAMOS Nº 1.588; RUA SANTOS SARAIVA, Nº 1.309, FUNDOS, ESTREITO.</p> <p>SÃO JOSÉ: AVENIDA ACIONI SOUZA FILHO (BEIRA MAR), nº 657 - PRAIA COMPRIDA, SÃO JOSÉ – SC</p>
3			<p>TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA DE PORTA EXTERNA, INTERNA E DIVISÓRIA NAVAL, COM RETIRADA, ENTREGA E TESTE NOS SEGUINTE ENDEREÇOS:</p> <p>FLORIANÓPOLIS: AV. RIO BRANCO, 919 – ED. CENTRO EXECUTIVO RIO BRANCO; RUA ESTEVES JÚNIOR NºS 377 E 395; RUA ALMIRANTE LAMEGO Nº 1.389; AVENIDA JORNALISTA RUBENS DE ARRUDA RAMOS Nº 1.588; RUA SANTOS SARAIVA, Nº 1.309, FUNDOS, ESTREITO.</p> <p>SÃO JOSÉ: AVENIDA ACIONI SOUZA FILHO (BEIRA MAR), nº 657 - PRAIA COMPRIDA, SÃO JOSÉ – SC</p>
LOTE 2			
Item	Qtde estimada	Unid	Discriminação
4			<p>AQUISIÇÃO E REGULAGEM DE CONTROLES REMOTOS PARA PORTÃO COM BATERIA INCLUSA, PARA SEREM UTILIZADOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS:</p> <p>FLORIANÓPOLIS: AV. RIO BRANCO, 919 – ED. CENTRO EXECUTIVO RIO BRANCO; RUA ESTEVES JÚNIOR NºS 377 E 395; RUA ALMIRANTE LAMEGO Nº 1.389; AVENIDA JORNALISTA RUBENS DE ARRUDA RAMOS Nº 1.588; RUA SANTOS SARAIVA, Nº 1.309, FUNDOS, ESTREITO.</p> <p>SÃO JOSÉ: AVENIDA ACIONI SOUZA FILHO (BEIRA MAR), nº 657 - PRAIA COMPRIDA, SÃO JOSÉ – SC</p>

Observação: A contratação dos **itens 1, 2 e 3** deverá ser feita em um único grupo (**Lote 1**), tendo em vista a interdependência na operacionalização – a qual gera economicidade na gestão da aquisição pela Administração Pública, bem como na execução dos serviços e fornecimento de materiais. Ademais, a contratação em um único grupo tem o condão de evitar que um fornecedor tenha a possibilidade de transferir a responsabilidade a outro fornecedor quanto a defeitos porventura apresentados. **O item 4 (Lote 2)**, pelo fato de não fazer parte do mesmo grupo dos **itens 1, 2 e 3**, não gerando, dessa forma, interdependência na operacionalização, poderá ser adjudicado em outro Lote.

6 - Sustentabilidade

Não se aplica.

7 – Critérios de seleção do fornecedor

- Que apresente a melhor proposta de preços, por lote, dentre as recebidas e compatível com os preços do mercado;
- Que não esteja proibido/impedido de licitar e contratar com a União.

8 – Obrigações da contratada

Atender ao contratante, de acordo com a demanda e entregar o objeto com os seguintes prazos:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

- **Lote 1:** Itens 1, 2 e 3 - em até 1(um) dia útil, a contar da data de solicitação;
- **Lote 2:** Item 4 - em até 2(dois) dias úteis, a contar da data de solicitação.

9 – Obrigações do contratante

I - Efetuar o pagamento na forma convencionada, após a entrega e mediante a apresentação da Nota Fiscal de Venda e Termo de Aceite Definitivo, devidamente atestados pela gerência/fiscalização da aquisição.

II - Fiscalizar o andamento, a qualidade, quantidade e procedimentos de serviços realizados e/ou aquisições adquiridas.

10 – Gestão e Fiscalização

Gestor

Nome: Maria Lúcia Cury Figueiredo Travi

Matrícula: 2488

Lotação: SERGE

Cargo: Analista Judiciário

Nome da Função: Diretora de Serviço

E-mail: maria.travi@trt12.jus.br

Ramal: 6875

Gestor substituto

Nome: Alessandro Gonçalves Vieres

Matrícula: 2804

Lotação: SERGE

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Assistente Administrativo

E-mail: alessandro.vieres@trt12.jus.br

Ramal: 6844

Fiscal:

Nome: Claudionor da Silva

Matrícula: 1192

Lotação: SERGE

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Chefe de Seção

E-mail: claudionor.silva@trt12.jus.br

Ramal: 4289

11 – Recebimento do objeto

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Os serviços serão recebidos, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato - Chefe da Seção de Segurança Institucional ou por seu substituto, mediante certificação da prestação dos serviços, na Nota Fiscal dos serviços prestados.

12 – Condições de pagamento

O pagamento à contratada será efetuado mensalmente, após conferência das ordens de serviço realizadas no mês anterior, sendo que a Nota Fiscal deverá estar em conformidade com os serviços realizados e/ou aquisições adquiridas. A certificação da Nota Fiscal será realizada pelo Chefe da Seção de Segurança Institucional e pela Diretora do SERGE ou por seus substitutos.

13 – Penalidades

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

14 – Informações complementares

Informações técnicas referentes ao objeto deverão ser obtidas junto à Seção de Segurança Institucional, com o Sr. Claudionor da Silva, pelo telefone (48) 3216-4289 ou e-mail seguranca@trt12.jus.br

Horário: 12:00h às 19:00h

15 – Estimativa de custos

Item	Orçamento – 24 horas chaves da ilha Ltda
Item Nº 1	R\$ 8,00
Item Nº 2	R\$ 20,00
Item Nº 3	R\$ 50,00
Item Nº 4	R\$ 50,00

Observação: A estimativa de gastos para o exercício de 2019 referente aos itens acima é:

- Item 1 - 33.90.39 – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- Item 2 - 33.90.39 – R\$ 700,00 (setecentos reais)
- Item 3 - 33.90.39 – R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)
- Item 4 - 33.90.30 – R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

16 – Recursos orçamentários

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Os recursos destinados à aquisição estão previstos no orçamento gerenciado pelo SERGE – Serviços Gerais, para o exercício de 2019.

Tipo de procedimento – Compra Direta

Natureza da despesa – 33.90.30 – material de consumo

Lote 1: Item nº 12022 do PAAC SERGE 2019

Lote 2: Item nº 12012 do PAAC SERGE 2019

17 – Responsável(is) pela elaboração do projeto básico

Integrante Demandante

Nome: Alessandro Gonçalves Vieres

Matrícula: 2804

Lotação: SERGE

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Assistente Administrativo

E-mail: alessandro.vieres@trt12.jus.br

Ramal: 6844